



ESTAAO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 165

De 30 de dezembro de 1964.

FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL.

LUCINDO ANDREOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, faz saber que esta decreta e promulga a seguinte lei:

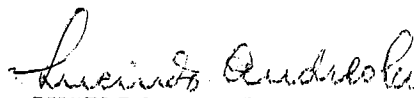
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à SOCIEDADE RECREATIVA BOTAFOGO, entidade civil com personalidade jurídica, aqui sediada, uma área de terra pertencente ao município, localizada à rua 10 de novembro, cidade alta, com as seguintes confrontações: Frente, com a extensão de 21 metros, com a via pública denominada Rua 10 de novembro; Fundos na extensão de 22 metros com propriedade da Viação Férrea; Leste na extensão de 19 metros com propriedade de Luiz Sandrin; Oeste na extensão de 17 metros com propriedade * de João Signor.

Art. 2º - Essa doação é condicionada à obrigação de parte da donatária de construir, na área em referência, sua sede principal, instalar e manter serviços de assistência aos seus sócios, tal como * nos seus estatutos sociais está expresso.

Art. 3º - O terreno, objeto da doação, com tôdas as suas * benfeitorias, reverterá ao patrimônio do Município, no caso de vir a donatária a cessar a sua atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei * entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala Fernando Ferrari, em trinta de dezembro de mil e um novecentos e sessenta e quatro.


LUCINDO ANDREOLA

Presidente da Câmara de Vereadores.

